

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7122

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.465

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56554/2024,

Considerando que o Sr. *Ricardino dos Santos Soares*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Tráfego, na SEMSEG, usufruirá 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de setembro de 2024;

Considerando que a vacância da *Gerência de Tráfego*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Moisés de Souza Santana** para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Tráfego, Padrão C 2, na SEMSEG, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024 com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.863/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **55075/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor a baixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO TEMPORIM DE SOUZA	SEMESP

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.868/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **60731/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor a baixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
LARA GIRO SANCCÃO	SEMDEC

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.869/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.156/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CAIO
LAMAS LORENZON**, lotado na SEMO, para atuar como gestor da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 180/2024 20/08/2024	INCA - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO (ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	57248/2024

Art. 2º Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.870/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.156/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ADALBERT MOTTE BORGES LOPES PINHEIRO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 180/2024 20/08/2024	INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO (ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	57248/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.871/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **59101/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARY HELEN PEDROSA OLMO**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 172 (cento e setenta e dois) dias, a partir de **31 de julho de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de agosto de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 19 de janeiro de 2025*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.872/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 181/2024 21/08/2024	EDISON VIGILATO - ME	Contratação Musical Voz e Instrumento - EDISON VIGILATO, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	55061/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.873/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47976/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 50%** de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.874/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANA VIRGINIA DA SILVA MARTINS	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	14/08/2024	59074/2024
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	12/08/2024	58509/2024
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	PROF PEB A	SEME	10 DIAS	09/08/2024	58182/2024
DANIELI GASPARELO CANZIAN	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	09/08/2024	58510/2024
GLAUCE EMYLENNE SCHAYDEGGER GONCALVES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	12/08/2024	58511/2024
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUX SERV UNID SAUDE	SEMUS	02 DIAS	14/08/2024	59097/2024
JORGE COSTA JUNIOR FRANCISCO	VIGIA	SEMSEG	02 DIAS	14/08/2024	59688/2024
LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	14/08/2024	59847/2024
LUCIANO DA SILVA CAMPOS	GARI	SEMMAT	05 DIAS	12/08/2024	59689/2024
MAGDA MARQUES BELMOK	TECNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINCIAS	SEMUS	03 DIAS	14/08/2024	59098/2024
MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA	PROF PEB C	SEME	15 DIAS	13/08/2024	58747/2024
SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	13/08/2024	58512/2024
SANDRA CORREA BUZON	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMURB	10 DIAS	15/08/2024	59687/2024
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	15/08/2024	59831/2024
SUZANA SILVA CARVALHO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	13/08/2024	59100/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **61.019/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM	SEMAD
RENAN D ASSUMPÇÃO MATA	SEMAD

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.876/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 183/2024 22/08/2024	TONNY DOS SANTOS BABISKI - ME	Contratação de Contação de História - TONNY DOS SANTOS BABISKI, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	55063/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.877/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 184/2024 22/08/2024	GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES - ME	Contratação Musical Trio – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	55060/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.878/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº 722/2024, QUE INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 31.466/2022 e tendo em vista o que consta no processo nº **61091/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão constante no art. 6º da Portaria nº 722/2024, conforme mencionado abaixo, sendo presidida pela primeira servidora:

- 1) Beny Bárbara Soares Silvestre - Professora de Sala de Recursos Multifuncionais, Psicopedagoga Clínica e Institucional - Formação em Pedagogia - Especialista em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional e Educação Inclusiva;
- 2) Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo - Pedagoga da Educação Especial - Formação em Pedagogia - Especialista em Atendimento Educacional Especializado e Método ABA.
- 3) Ellen Rodrigues da Silveira Assunção - Pedagoga da Educação Especial - Formação em Direito e Pedagogia - Especialista em Coordenação Pedagógica, Psicologia Educacional e Secretaria Escolar;

4) Gleice de Souza Pinto Santos - Professora e Intérprete de Libras da Educação Especial - Formação em Pedagogia e Letras/Libras - Especialista em Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogia;

5) Jovana Soares da Silva Theodoro - Psicóloga na Educação Especial - Formação em Psicologia;

6) Karina Maria Mesquita dos Santos Pires - Professora da Educação Especial - Formação em Pedagogia - Especialista em Alfabetização e Letramento e Educação Especial e Inclusiva;

7) Kamilla Bittencourt dos Santos - Coordenadora do Ensino Fundamental - Formação em História e Pedagogia - Especialista em História e Cultura Afro;

8) Simone Dias de Oliveira - Coordenadora da Educação Especial - Formação em Pedagogia - Especialista em Psicopedagogia e Gestão Escolar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 58741/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa AMANDA MALTA DE PALMA-ME, CNPJ n.º 36.000.176/0001-90, com sede na Rua José Cocco, n.º 16, Aquidaban, Nesta Cidade, CEP: 29.308-120, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para Contratação de apresentação de Teatro - Grupo no evento denominado "AGOSTO LILÁS", no dia 28/08/2024, de 13:00 às 13:40, que será realizado na Fazenda Santa Casa – Monte Líbano, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 58736/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados, registrada na OAB/MG sob o n.º 7.327, no CNPJ sob o n.º 30.224.509/0001-89, sediada na Praça da Bandeira, n.º 13, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, no valor total de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais), para contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios na esfera judicial, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2024.

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 182/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LOCADORES: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e s/m CELI BRAGA DOS SANTOS

OBJETO: a locação de dois imóveis, que se encontram situados à Rua Bernardo Horta, 204/210 e outro imóvel, nº 180, Bairro: Maria Ortiz, nesta cidade, inscritos no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, Matrículas sob nº 29.503 e nº 14.148, Livro nº 2, sendo o imóvel locado para funcionamento da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo em vista o prazo inicial de 05 (cinco) anos.

O valor do aluguel mensal deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos próprios, a saber:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 04

Projeto/Atividade: 2.007

Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 00193/175900000011 - FUNDO PROCON

PRAZO: 5 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município, José Rodrigues dos Santos e Celi Braga dos Santos – Locadores.

PROCESSO: 6755/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADO: EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME

OBJETO: Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022, conforme planilha a seguir:

PROJETO "VEM PRA PRAÇA"			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
30/08/2024	18:30 às 20:30	Praça de Fátima	R\$ 2.000,00
20/09/2024	18:30 às 20:30	Praça de Fátima	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.000,00

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2259/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Edgard Almeida Pinheiro - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 55058/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo contratual e de execução do Contrato nº 227/2022, cujo objeto é cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA", com fundamento nos arts. 57, §1º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência 114 (cento e catorze) dias e execução, em 121 (cento e vinte e um) dias, do contrato n.º 227/2022, contados a partir do término da vigência dos mesmos.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 56546/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADA: CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA.

OBJETO: a prorrogação da execução do contrato nº 308/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURO E ADEQUAÇÃO, CONFORME NBR 9050/2020, DO MUSEU FERROVIÁRIO DOMINGOS LAGE", com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Lucas Lopes Menicucci – Representante da Contratada.

PROCESSO: 55.447/2024

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: reajustamento do contrato nº 234/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS (RUA), LIGANDO A AVENIDA JORGE SIMÃO E A RUA FOTÓGRAFO GUILHERME, NO BAIRRO CORAMARA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATAS / ÍNDICES				
<i>Índice relativo ao mês do orçamento</i>	<i>Janeiro 2022</i>		I0	I1
		<i>I.N.C.C.</i>	969,184	1.110,887
<i>Índice do mês que a empresa solicitou o reajuste</i>	<i>Maior 2024</i>		<small>Janeiro 2022</small>	<small>Maior 2024</small>
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	435.784,29			
1ª Medição	35.705,91	Medição sem direito a reajuste	24/10/2023 A 24/01/2024	
2ª Medição	37.442,95	Medição sem direito a reajuste	25/01/2024 a 22/05/2024	
Valor a ser reajustado*	362.635,43			
I1 =	1110,887	R =	362.635,43 (1110,887 - 969,184) / 969,184	
I0 =	969,184		R = 362.635,43 x [141,703 / 969,184]	
			R = 362.635,43 x [0,146209]	
		R =	R\$ 53.020,56	
TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 53.020,56	

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 53.020,56 (Cinquenta e três mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 5464 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.069.44905191000.175400000011
- Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 15 URBANISMO
- Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa: 1950 CIDADE + HUMANA
- Projeto/Atividade: 1.069 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS
- Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 39.569/2024

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP

OBJETO: Reajustamento do aditivo contrato nº 271/2022, para "Construção de muros de contenção - Rua Baixo Guandu - Bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES" com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 5.052,48 (cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 5463 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.073.44905191000.175400000011
- Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 15 URBANISMO
- Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa: 1950 CIDADE + HUMANA
- Projeto/Atividade: 1.073 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS
- Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
- Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 41.746/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO FINAL DAS HABILITAÇÕES PÓS-PERÍODO DE RECURSO DO ATO CONVOCATÓRIO 002/2024 – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMDM/CI, BIÊNIO 2024/2026

Considerando as orientações estabelecidas pelo cronograma disposto no item 3.0 do Ato Convocatório N° 002/2024, que trata da convocação das organizações da sociedade civil para indicação de representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/CI, instituído pela Lei nº 7.615 de 2018,

Segue a publicação final após período de recurso do processo eleitoral do CMDM/CI:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
UCM – União Cachoeirense de Mulheres	Habilitado
Residencial Vila Aconchego	Habilitado
União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense	Habilitado
Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim	Habilitado
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Habilitado
CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos	Habilitado

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 179/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

Contratada: MILANEZ & MILANEZE S/A

Objeto: Participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
como expositora da Cachoeiro Stone Fair, com Stand de montagem plus de 16m2

Processo: 52418/2023

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente
apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação
Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato
correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 14821

Projeto/Atividade: 1101.0412204032.02533903999000.150000000001

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0523-150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Agosto de 2024

Dietrich Kaschner
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 179/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

CONTRATADA: MILANEZ/MILANEZE S/A

OBJETO: Participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC como expositora da Cachoeiro Stone Fair, com stand de montagem plus de 16m2

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 14821

Projeto/Atividade: 1101.0412204032.02533903999000.150000000001

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0523 –15000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

SIGNATÁRIOS: Dietrich Kaschner

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 48846/2023	Protocolo: 48902/2023	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 015/2023	Parceiro: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 015/2023 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.</p>		
<p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 33.960/2024</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0500001.09.0004
ID Contratação PNCP: 27165588000190-1-000133/2024
Processo de Compra: 16415/2024

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público o resultado da dispensa eletrônica nº 01/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para divulgação dos avisos de licitação e demais matérias legais pertinentes em jornal diário de grande circulação do Estado do Espírito Santo, **em formato digital ou impresso**, sob demanda, visando atender à legislação quanto à obrigatoriedade da publicidade dos atos afeitos aos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas através do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sendo adjudicada e homologada em favor do fornecedor W&M Publicidade Ltda - EPP, CNPJ 01.527.405/0001-45 com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretário Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de Equipamentos Hospitalares. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 29 de agosto de 2024, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GEDSON ALVES DA SILVA

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 026/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.760.101./0001-10

ID (CIDADES): 2023.016E050001.02.0013

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Materiais Hospitalares Perfuro Cortantes (Seringas, Recipientes e Suportes para Descarte)**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **20/2023**.

DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.760.101./0001-10 na Av. Jerônimo Monteiro, nº 229, Loja Térrea, Edif. Bovolone, Jaburuna,Vila Velha- ES, CEP 29.100-600, Email dacruz@dacruzdistribuidora.com.br Tel (27) 3441-2843, Ohanna Thom da Cruz

Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00034	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 11 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 11; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr 32.	WILTEX	UND	1900	1,71	3.249,00
00038	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 15 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 15; estéril; cabos 3 descartáveis	WILTEX	UND	200	1,76	352,00

	compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00044	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 21 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 21; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32.	WILTEX	UND	1000	1,75	1.750,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00050	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 23 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 23; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32.	WILTEX	UND	2500	1,76	4.400,00
			Lote 00008			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00172	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP para	ABL	UND	18000	0,14	2.520,00

	<p>insulina com capacidade para 100ui (1ml), hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro</p>					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 177	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha</p>	ABL	UND	10 750	0,22	2.365,00

	firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 186	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.	ABL	UND	6000	0,36	2.160,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 199	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno	ABL	UND	4400	0,12	528,00

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00206	<p>transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro</p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer slip, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e</p>	ABL	UND	20 100	0,17	3.417,00

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00194	visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer lock, flange do cilindro transparente com formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro	ABL	UND	9675	0,12	1.161,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00202	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, composta por cilindro em polipropileno transparente e siliconizado proporcionando um deslizamento suave, bico luer lock, flange do cilindro transparente com	ABL	UND	4450	0,14	623,00

	formato anatômico para apoio dos dedos, conferindo estabilidade a seringa quando em superfície plana, êmbolo com pistão de borracha firmemente fixada a haste, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala externa gravada, indelével, precisa e visível, numerada em traços longos, certificada pelo inmetro.					
Lote 00010						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00331	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 15 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 15; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32	WILTEX	UND	1900	1,76	3.344,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00339	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 21 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 21; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa	WILTEX	UND	1900	1,75	3.325,00

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00347	protetora conforme recomendado pela nr-32. BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 23 lâmina composta em aço inoxidável 304; tamanhos: 23; estéril; cabos 3 descartáveis compostos por plástico abs; embaladas individualmente em blister plástico abs; dispositivo de segurança com capa protetora conforme recomendado pela nr-32	WILTEX	UND	1900	1,76	3.344,00
			Lote 00014			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00432	FIO SUTURA MONONYLON N° 2.0 fio de sutura, diâmetro 2.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	10	35,15	351,50
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00437	FIO SUTURA MONONYLON N° 3.0 fio de sutura, diâmetro 3.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, , constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	16	35,15	562,40

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00442	FIO SUTURA MONONYLON N° 4.0 - fio de sutura 4.0 com agulha de 3 cm (cilíndrica e semi- círculo) – fio de sutura, material seda, fio tipo 4.0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha tipo 1/2 círculo cortante comprimento do fio 15mm, estéril. - caixa contendo 24 fios.	TECHNOFIO	CX	19	35,16	668,04
00446	FIO SUTURA MONONYLON N° 5.0 fio de sutura, diâmetro 5.0, estéril, monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, com agulha de 2,0 cm, curva 3/8, , constando externamente marca, procedência, data de validade, registro no ministério da saúde. - caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	14	35,16	492,24
Valor total por extenso: Trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos.						34.612,18

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 269 **FONTE DE RECURSO:** 150.000.150.000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 270 **FONTE DE RECURSO:** 160.000.001.019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 967 **FONTE DE RECURSO:** 160.000.007.001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 1160 **FONTE DE RECURSO:** 26000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33903036000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 16000002009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33903036000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.152
DESPESA: 33903036000
FICHA: 609 **FONTE DE RECURSO:** 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.152
DESPESA: 33903036000
FICHA: 610 **FONTE DE RECURSO:** 16000002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.151
DESPESA: 33903036000
FICHA: 536 **FONTE DE RECURSO:** 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.151
DESPESA: 33903036000
FICHA: 537 **FONTE DE RECURSO:** 16000002005

VALOR: 34.612,18 (Trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e OHANNA THOM DA CRUZ – Sócia-Administradora.

PROCESSO: Protocolo nº 58 357/2024.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 027/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72

ID (CIDADES): 2023.016E050001.02.0010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Materiais Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **15/2023**.

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Térreo, Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS CEP 97.065-290, Email medicentrodistribuidora@hotmail.com, Tel (55) 3025-9943, Luis Alberto Dalla Porta.

Lote 00022

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	ESPARADRAPO MICROPOROSO: 10 CM X 4,5 M confeccionada em não tecido a base de viscoso microporosa, hipoalergênica, atóxica, na cor bege ou branca, com massa adesiva antialérgica, tendo uma face com perfeita aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual, enrolada em carretel plástico, com abas, protegido também por capas, para manter a integridade do produto, medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 m.	CRAL	UND	4.692	5,27	24.726,84
Valor total por extenso: Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos.						24.726,84

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 269 **FONTE DE RECURSO:** 150 000 150 000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 270 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 001 019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 967 **FONTE DE RECURSO:** 16000007001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 1160 **FONTE DE RECURSO:** 26000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33903036000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33903036000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 16000002009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.148
DESPESA: 33903036000
FICHA: 368 **FONTE DE RECURSO:** 16000002003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.155
DESPESA: 33903036000
FICHA: 896 **FONTE DE RECURSO:** 16000003003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.150
DESPESA: 33903036000
FICHA: 478 **FONTE DE RECURSO:** 16000002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.149
DESPESA: 33903036000
FICHA: 420 **FONTE DE RECURSO:** 16000002002

VALOR: 24.726,84 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e LUIS ALBERTO DALLA PORTA - Proprietário.

PROCESSO: Protocolo nº 59428/2024.

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 59024/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.10.0014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta da **ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, portadora do CNPJ nº **34.271.171/0007-62**, no valor total de **R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 59024/2024, para o pagamento de **aquisição de 04 (QUATRO) cursos online de atualização da Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa:33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23/08/2024

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 51911/2023

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0021

RESPALDO LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021.

LOCADOR: DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI, inscrita no CPF sob o nº. 000.800.907-45.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 020/2023 de locação de 03 (três) apartamentos de nº 401, 402 e 602, ambos localizados no Edifício Santa Cecília, na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de setembro de 2024 e encerrando-se em 31 de agosto de 2025.

DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO LOCADOR: Fica incluso o locador JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.800.107-25.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (LOCATÁRIO), DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI (LOCADOR).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

PORTARIA Nº 168/2024

**DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DA
ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL ANBIMA SÉRIE 20 (CPA-20).**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de Assessor Técnico, FG-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o **pagamento de aquisição de 04 (QUATRO) cursos online de atualização da Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20)**, celebrado com a ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, portadora do CNPJ nº 34.271.171/0007-62, conforme processo de nº 59024/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Jackson José Cecon**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Corretiva

CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 27.569.755/0001-68, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC nº 041/2022, com validade até 02/08/2024, por meio do processo nº 229385/2021, para a atividade 23.05 – Unidades básicas de saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimento cirúrgico), localizada na Rua Doutor José Paes Barreto, nº 10-12, Bairro Centro, CEP: 29.300-045, Cachoeiro de Itapemirim/ES
PROTOCOLO 1902024FAT

Extrato de Licença Operação

DIAMANTE ITÁLIA SERVIÇO E COMERCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.989.874/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB Licença Operação – LO nº 033/2024, válida até 23/06/2029, por meio do protocolo digital nº 43125/2022, para a atividade 5.07 Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rodovia ES 489 (Cachoeiro X Atílio Vivacqua), nº 65, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
PROTOCOLO 1672024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

CONTARINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ n. 01.273.943/0001-50, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Operação Renovada – LOR n. 44/2014, com validade até 22/08/2028, por meio do processo n. 8724/2023, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Comunidade do Retiro, Km. 3,5, Bairro Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1932024FAT

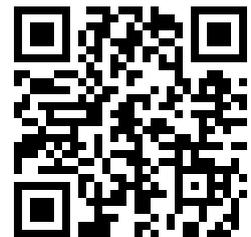
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR